



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.526/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 01 (um) lote de terra situado no Loteamento Vista Linda – Bairro João Paulo II, sede do Município de Água Branca/ES, por uma área de terras pertencente à JOSÉ BREDA e sua esposa ANA ROSA FALTZ BREDA, situado na Rua Jorge Elias Hitti, Centro do Município de Água Branca/ES.

**§ 1º.** – O lote de terra urbano pertencente ao Município é: Imóvel Urbano, consistente de Um Lote de Terras de nº 19, da Quadra 17, do Loteamento Vista Linda – Bairro João Paulo II, situado na sede municipal de Água Branca/ES, medindo a área de 200,00 M<sup>2</sup>, sendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 20,00 metros pelo lado esquerdo e 20,00 metros pelo lado direito, confrontando-se por seus diversos lados com Lotes 18 e 20, e com a Rua A e Rodovia do Café, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Branca sob o Matrícula nº 774, Livro 2/D, Fls. 174, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**§ 2º.** – A área de terras pertencente à JOSÉ BREDA e sua esposa ANA ROSA FALTZ BREDA, trata-se de uma área integrante de área maior, situada no lugar denominado Vila Água Branca no Município e Comarca de Água Branca/ES – atualmente Rua Jorge Elias Hitti, Centro, Água Branca/ES, tem a dimensão de 152,00 M<sup>2</sup>, sendo 76,00 metros de comprimento por 2,00 metros de largura próximo ao Rio São José, avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 2º** - A área a ser recebida pelo Município de Água Branca na permuta de que trata esta Lei, será utilizada para o alargamento e expansão de trecho da Rua Jorge Elias Hitti que se liga à Praça Três Poderes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 04 de abril  
de 2019.

**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal